



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

REQUERIMENTO Nº 02/2017

Autoria: Diogo Antônio Peçanha Antunes
José Cristiano Silva
Rafael Floriano Carvalho

Sessão Ordinária: 15/02/17

Considerando que, são necessárias as informações abaixo requeridas, posto que também seja dever do legislador a solicitar informações, nos termos do artigo 291, inciso II, “d” e “m”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

REQUEIRO ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais e consultado o douto Plenário, suas dignas providências no sentido de informar e enviar o que segue:

- Valor da contratação das vans de transporte dos alunos no município no ano de 2016;
- Em relação a empresa de ônibus contratada para o transporte dos alunos em 2017, enviar o que segue:
 - Valor do contrato;
 - Tempo de vigência;
 - Número de veículos contratados;
 - Quem é o responsável pela remuneração dos motoristas e monitores.

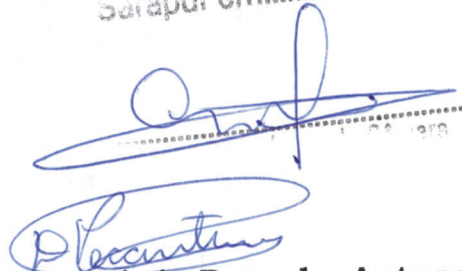
Justificativa

Este Requerimento se faz necessário, pois é dever do vereador estar a par dos assuntos do Executivo.

APPROVADO
Câmara Municipal de Sarapuí
Sarapuí em 15/02/2017

Sala das Sessões,

Em, 13 de fevereiro de 2017.


Diogo Antônio Peçanha Antunes
Vereador


José Cristiano Silva
Vereador


Rafael Floriano Carvalho
Vereador



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Ofício nº 28/2017

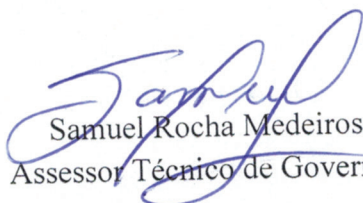
Sarapuí, 23 de fevereiro de 2017

Exma Sra. Maria José Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí

Em atendimento ao requerimento nº 02/2017 da Câmara Municipal, subscrita pelos nobres vereadores Sr. Diogo Antonio Peçanha Antunes, José Cristiano Silva e Rafael Floriano Carvalho encaminho em anexo:

- O relatório sintético contendo o valor anual de contratações de vans para o transporte escolar do município do ano de 2016.
- Cópia do termo de ratificação de dispensa de Licitação nº 01/2017
- Cópia do ofício 46/2017 emitido pela Diretoria de educação solicitando a contratação emergencial de empresa de transporte escolar.
- Cópia do contrato de prestação de serviço de transporte escolar contendo as informações requisitadas.

Atenciosamente


Samuel Rocha Medeiros
Assessor Técnico de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

Página: 1/1

4R Sistemas

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2016 À 21/02/2017

Visto: _____

Fornecedor: 2250 - JAMIL RODRIGUES DE SOUZA ME

Data	Ficha	Processo	Vencido	Empenho	FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
							Saldo Anterior...			297,60	0,00	297,60
21/01/2016	5007	219/2013		8992/0-2014 - 01	02	220.004	Anulação			-297,60		
23/03/2016	51	219/2013 24/03/2016		2000/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		95,96	7.205,66		7.205,66
24/03/2016	51	219/2013 24/03/2016		2000/0-2016	02	220.000	Pagamento	1714	95,96		7.205,66	
01/04/2016	51	219/2013 01/04/2016		2148/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		100,99	15.066,38		15.066,38
14/04/2016	51	219/2013 01/04/2016		2148/0-2016	02	220.000	Pagamento	2152	100,99		15.066,38	
05/05/2016	51	219/2013 15/05/2016		3011/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		104,103	12.446,14		12.446,14
13/05/2016	51	219/2013 15/05/2016		3011/0-2016	02	220.000	Pagamento	2855	104,103		12.446,14	
09/06/2016	51	219/2013 15/06/2016		3923/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		105	3.746,02		3.746,02
09/06/2016	51	219/2013 15/06/2016		3924/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		106	9.355,18		13.101,20
14/06/2016	51	219/2013 15/06/2016		3923/0-2016	02	220.000	Pagamento	3640	105		3.746,02	9.355,18
14/06/2016	51	219/2013 15/06/2016		3924/0-2016	02	220.000	Pagamento	3641	106		9.355,18	
30/06/2016	51	219/2013 05/07/2016		4369/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		108 110	15.066,38		15.066,38
09/08/2016	51	219/2013 10/08/2016		5363/0-2016	02	220.000	Pagamento	4175	108 110		15.066,38	
22/08/2016	51	219/2013 10/08/2016		5363/0-2016	02	220.000	Pagamento		113 114	1.965,18		1.965,18
12/09/2016	51	219/2013 13/09/2016		6151/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		113 114		1.965,18	
19/09/2016	51	219/2013 13/09/2016		6151/0-2016	02	220.000	Pagamento	5536	117 118	15.066,38		15.066,38
07/10/2016	51	219/2013 10/10/2016		6665/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		117 118		15.066,38	
25/10/2016	51	219/2013 10/10/2016		6665/0-2016	02	220.000	Pagamento	6068	119 120	13.101,20		13.101,20
04/11/2016	51	219/2013 15/11/2016		7303/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		119 120		13.101,20	
01/12/2016	51	219/2013 15/11/2016		7303/0-2016	02	220.000	Pagamento	7009	121 122	12.446,14		12.446,14
								7992	121 122		12.446,14	
Total Fornecedor:										105.464,66	105.464,66	

SARAPUI, 21 de Fevereiro de 2017.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO
CPF 038.997.478-10

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças, Planej.e Tributação
CRC 1 SP 219521/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

Página: 1/1

4R Sistemas

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2016 À 21/02/2017

Visto: _____

Fornecedor: 4214 - CAIQUE DA SILVA CAMARGO ME

Data	Ficha	Processo	Vencido	Empenho	FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
22/03/2016	51	219/2013	25/03/2016	1968/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		46	2.851,20		2.851,20
24/03/2016	51	219/2013	25/03/2016	1968/0-2016	02	220.000	Pagamento	1713	46		2.851,20	5.961,60
01/04/2016	51	219/2013	01/04/2016	2147/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		47	5.961,60		
14/04/2016	51	219/2013	01/04/2016	2147/0-2016	02	220.000	Pagamento	2151	47		5.961,60	4.924,80
05/05/2016	51	219/2013	10/05/2016	2992/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		49	4.924,80		
13/05/2016	51	219/2013	10/05/2016	2992/0-2016	02	220.000	Pagamento	2853	49		4.924,80	5.184,00
09/06/2016	51	219/2013	15/06/2016	3920/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		50	5.184,00		
14/06/2016	51	219/2013	15/06/2016	3920/0-2016	02	220.000	Pagamento	3637	50		5.184,00	262,80
30/06/2016	51	219/2013	05/07/2016	4374/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		51	262,80		
30/06/2016	51	219/2013	05/07/2016	4374/0-2016	02	220.000	Pagamento	4178	51		262,80	5.698,80
30/06/2016	51	219/2013	05/07/2016	4375/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		51	5.698,80		
30/06/2016	51	219/2013	05/07/2016	4375/0-2016	02	220.000	Pagamento	4179	51		5.698,80	788,40
10/08/2016	51	219/2013	10/08/2016	5388/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		52	788,40		
22/08/2016	51	219/2013	10/08/2016	5388/0-2016	02	220.000	Pagamento	5532	52		788,40	5.518,80
05/09/2016	51	219/2013	15/09/2016	5977/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		53	5.518,80		
08/09/2016	51	219/2013	15/09/2016	5977/0-2016	02	220.000	Pagamento	5871	53		5.518,80	5.256,00
04/10/2016	51	219/2013	10/10/2016	6596/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		55	5.256,00		
07/10/2016	51	219/2013	10/10/2016	6596/0-2016	02	220.000	Pagamento	6594	55		5.256,00	4.993,20
03/11/2016	51	219/2013	10/11/2016	7283/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		56	4.993,20		
07/11/2016	51	219/2013	10/11/2016	7283/0-2016	02	220.000	Pagamento	7237	56		4.993,20	
Total Fornecedor:										41.439,60	41.439,60	

SARAPUI, 21 de Fevereiro de 2017.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO
CPF 038.997.478-10

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças, Planej.e Tributação
CRC 1 SP 219521/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

Página: 1/1

4R Sistemas

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2016 À 21/02/2017

Visto: _____

Fornecedor: 3596 - PATRÍCIA PEREIRA DE BARROS BATISTA - ME

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho	FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
29/03/2016	51	219/2013 30/03/2016	2059/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		131	2.547,60		2.547,60
31/03/2016	51	219/2013 30/03/2016	2059/0-2016	02	220.000	Pagamento	1802	131		2.547,60	
01/04/2016	51	219/2013 01/04/2016	2146/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		132	5.326,80		5.326,80
14/04/2016	51	219/2013 01/04/2016	2146/0-2016	02	220.000	Pagamento	2150	132		5.326,80	
19/05/2016	51	219/2013 20/05/2016	3489/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		140	4.400,40		4.400,40
23/05/2016	51	219/2013 20/05/2016	3489/0-2016	02	220.000	Pagamento	3137	140		4.400,40	
14/06/2016	51	219/2013 14/06/2016	4074/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		144	1.235,20		1.235,20
14/06/2016	51	219/2013 14/06/2016	4074/0-2016	02	220.000	Pagamento	3646	144		1.235,20	
14/06/2016	51	219/2013 14/06/2016	4075/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		144	3.396,80		3.396,80
14/06/2016	51	219/2013 14/06/2016	4075/0-2016	02	220.000	Pagamento	3647	144		3.396,80	
30/06/2016	51	219/2013 05/07/2016	4370/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		145	5.326,80		5.326,80
30/06/2016	51	219/2013 05/07/2016	4370/0-2016	02	220.000	Pagamento	4174	145		5.326,80	
09/08/2016	51	219/2013 10/08/2016	5338/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		149	694,80		694,80
22/08/2016	51	219/2013 10/08/2016	5338/0-2016	02	220.000	Pagamento	5531	149		694,80	
06/09/2016	51	219/2013 15/09/2016	6017/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		151	5.326,80		5.326,80
08/09/2016	51	219/2013 15/09/2016	6017/0-2016	02	220.000	Pagamento	5872	151		5.326,80	
07/10/2016	51	219/2013 10/10/2016	6674/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		153	4.632,00		4.632,00
13/10/2016	51	219/2013 10/10/2016	6674/0-2016	02	220.000	Pagamento	6683	153		4.632,00	
04/11/2016	51	219/2013 15/11/2016	7302/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		155	4.400,40		4.400,40
01/12/2016	51	219/2013 15/11/2016	7302/0-2016	02	220.000	Pagamento	7995	155		4.400,40	
Total Fornecedor:									37.287,60	37.287,60	

SARAPUI, 21 de Fevereiro de 2017.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO
CPF 038.997.478-10

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças, Planej.e Tributação
CRC 1 SP 219521/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

Página: 1/1

4R Sistemas

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2016 À 21/02/2017

Visto: _____

Fornecedor: 2125 - MANOEL SERAFIM ANTUNES TRANSPORTES - ME

Data	Ficha	Processo	Vencto.	Empenho	FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
23/03/2016	51		24/03/2016	2001/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		97	3.233,34		3.233,34
23/03/2016	51	219/2013	24/03/2016	2003/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		96	3.165,03		6.398,37
24/03/2016	51		24/03/2016	2001/0-2016	02	220.000	Pagamento	1711	97		3.233,34	3.165,03
24/03/2016	51		24/03/2016	2003/0-2016	02	220.000	Pagamento	1712	96		3.165,03	
24/03/2016	51	219/2013	24/03/2016	2003/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		99	6.760,62		6.760,62
01/04/2016	51		01/04/2016	2144/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		98	6.617,79		13.378,41
01/04/2016	51	219/2013	01/04/2016	2149/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		99		6.760,62	6.617,79
14/04/2016	51		01/04/2016	2144/0-2016	02	220.000	Pagamento	2148	98		6.617,79	
14/04/2016	51	219/2013	01/04/2016	2149/0-2016	02	220.000	Pagamento	2153	104	5.466,87		5.466,87
20/05/2016	51	219/2013	20/05/2016	3492/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		104		5.466,87	
20/05/2016	51	219/2013	20/05/2016	3492/0-2016	02	220.000	Pagamento	3100	105	5.584,86		5.584,86
20/05/2016	51		20/05/2016	3493/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		105		5.584,86	
20/05/2016	51		20/05/2016	3493/0-2016	02	220.000	Pagamento	3101	107			5.878,80
09/06/2016	51		15/06/2016	3917/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		106	5.878,80		11.633,40
09/06/2016	51	219/2013	15/06/2016	3919/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		107		5.878,80	5.754,60
14/06/2016	51		15/06/2016	3917/0-2016	02	220.000	Pagamento	3634	106		5.754,60	
14/06/2016	51	219/2013	15/06/2016	3919/0-2016	02	220.000	Pagamento	3635	108	14,49		14,49
30/06/2016	51	219/2013	05/07/2016	4371/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		108		14,49	
30/06/2016	51	219/2013	05/07/2016	4371/0-2016	02	220.000	Pagamento	4180	108	6.603,30		6.603,30
30/06/2016	51	219/2013	05/07/2016	4372/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		108		6.603,30	
30/06/2016	51	219/2013	05/07/2016	4372/0-2016	02	220.000	Pagamento	4181	109	6.760,62		6.760,62
30/06/2016	51		05/07/2016	4373/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		113	881,82		7.642,44
09/08/2016	51		10/08/2016	5360/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		112	863,19		8.505,63
09/08/2016	51	219/2013	10/08/2016	5361/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		109		6.760,62	1.745,01
22/08/2016	51		05/07/2016	4373/0-2016	02	220.000	Pagamento	5527	113		881,82	863,19
22/08/2016	51		10/08/2016	5360/0-2016	02	220.000	Pagamento	5528	112		863,19	
22/08/2016	51	219/2013	10/08/2016	5361/0-2016	02	220.000	Pagamento	5529	112		-863,19	863,19
09/09/2016	51	219/2013	10/08/2016	5361/0-2016	02	220.000	Pagamento	5902	112		863,19	
09/09/2016	51	219/2013	10/08/2016	5361/0-2016	02	220.000	Pagamento	5903	117	8.619,48		8.619,48
12/09/2016	51		13/09/2016	6159/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		116	6.741,99		15.361,47
12/09/2016	51	219/2013	13/09/2016	6160/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		117		8.619,48	6.741,99
13/09/2016	51		13/09/2016	6159/0-2016	02	220.000	Pagamento	5962	116		6.741,99	
13/09/2016	51	219/2013	13/09/2016	6160/0-2016	02	220.000	Pagamento	5961	119	8.031,60		8.031,60
07/10/2016	51		10/10/2016	6645/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		118	5.754,60		13.786,20
07/10/2016	51	219/2013	10/10/2016	6666/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		119		8.031,60	5.754,60
25/10/2016	51		10/10/2016	6645/0-2016	02	220.000	Pagamento	7010	118		5.754,60	
25/10/2016	51	219/2013	10/10/2016	6666/0-2016	02	220.000	Pagamento	7011	120	5.466,87		5.466,87
04/11/2016	51	219/2013	15/11/2016	7301/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		121	7.630,00		13.096,87
04/11/2016	51		15/11/2016	7304/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		121		5.466,87	7.630,00
01/12/2016	51	219/2013	15/11/2016	7301/0-2016	02	220.000	Pagamento	7994	124		7.630,00	
01/12/2016	51		15/11/2016	7304/0-2016	02	220.000	Pagamento	7993	125	5.466,87		5.466,87
07/12/2016	51	219/2013	15/12/2016	8124/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		125	7.630,02		13.096,89
07/12/2016	51		15/12/2016	8125/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		124		5.466,87	7.630,02
29/12/2016	51	219/2013	15/12/2016	8124/0-2016	02	220.000	Pagamento	9006	125		7.630,02	
29/12/2016	51		15/12/2016	8125/0-2016	02	220.000	Pagamento	9007				
Total Fornecedor:										112.926,76	112.926,76	

SARAPUI, 21 de Fevereiro de 2017.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO
CPF 038.997.478-10

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças, Planej.e Tributação
CRC 1 SP 219521/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

Página: 1/1

4R Sistemas

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2016 À 21/02/2017

Visto: _____

Fornecedor: 4213 - VANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA ME

Data	Ficha	Processo	Vencido	Empenho	FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
22/03/2016	51	219/2013	23/03/2016	1965/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		065	310,73		310,73
22/03/2016	51	219/2013	30/03/2016	1966/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		65	1.106,07		1.416,80
24/03/2016	51	219/2013	23/03/2016	1965/0-2016	02	220.000	Pagamento	1715	065		310,73	1.106,07
24/03/2016	51	219/2013	30/03/2016	1966/0-2016	02	220.000	Pagamento	1716	65		1.106,07	
24/03/2016	51	219/2013	24/03/2016	2013/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		66	336,49		336,49
24/03/2016	51	219/2013	24/03/2016	2013/0-2016	02	220.000	Pagamento	1717	66		336,49	
01/04/2016	51	219/2013	01/04/2016	2145/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		67	3.665,97		3.665,97
14/04/2016	51	219/2013	01/04/2016	2145/0-2016	02	220.000	Pagamento	2149	67		3.665,97	
05/05/2016	51	219/2013	15/05/2016	3012/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		69	3.028,41		3.028,41
13/05/2016	51	219/2013	15/05/2016	3012/0-2016	02	220.000	Pagamento	2856	69		3.028,41	
09/06/2016	51	219/2013	15/06/2016	3918/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		70	3.187,80		3.187,80
14/06/2016	51	219/2013	15/06/2016	3918/0-2016	02	220.000	Pagamento	3636	70		3.187,80	
30/06/2016	51	219/2013	05/07/2016	4367/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		71	3.665,97		3.665,97
30/06/2016	51	219/2013	05/07/2016	4367/0-2016	02	220.000	Pagamento	4177	71		3.665,97	
09/08/2016	51	219/2013	10/08/2016	5362/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		73	478,17		478,17
22/08/2016	51	219/2013	10/08/2016	5362/0-2016	02	220.000	Pagamento	5530	73		478,17	
12/09/2016	51	219/2013	13/09/2016	6150/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		75	3.665,97		3.665,97
13/09/2016	51	219/2013	13/09/2016	6150/0-2016	02	220.000	Pagamento	5960	75		3.665,97	
06/10/2016	51	219/2013	10/10/2016	6643/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		76	3.187,80		3.187,80
25/10/2016	51	219/2013	10/10/2016	6643/0-2016	02	220.000	Pagamento	7012	76		3.187,80	
04/11/2016	51	219/2013	15/11/2016	7300/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		77	3.028,41		3.028,41
07/11/2016	51	219/2013	15/11/2016	7300/0-2016	02	220.000	Pagamento	7238	77		3.028,41	
07/12/2016	51	219/2013	15/12/2016	8123/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		78	3.028,41		3.028,41
15/12/2016	51	219/2013	15/12/2016	8123/0-2016	02	220.000	Pagamento	8445	78		3.028,41	
Total Fornecedor:										28.690,20	28.690,20	

SARAPUI, 21 de Fevereiro de 2017.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO
CPF 038.997.478-10

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças, Planej.e Tributação
CRC 1 SP 219521/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

Página: 1/1

4R Sistemas

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2016 À 21/02/2017

Visto: _____

Fornecedor: 2126 - JOSE CARLOS PROENÇA SARAPUI - ME

Data	Ficha	Processo	Vencido	Empenho	FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
28/03/2016	51	219/2013	29/03/2016	2045/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		54	2.762,76		2.762,76
29/03/2016	51	219/2013	29/03/2016	2045/0-2016	02	220.000	Pagamento	1746	54		2.762,76	
01/04/2016	51	219/2013	01/04/2016	2150/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		55	5.776,68		5.776,68
14/04/2016	51	219/2013	01/04/2016	2150/0-2016	02	220.000	Pagamento	2154	55		5.776,68	
05/05/2016	51	219/2013	10/05/2016	2993/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		57	4.772,04		4.772,04
13/05/2016	51	219/2013	10/05/2016	2993/0-2016	02	220.000	Pagamento	2854	57		4.772,04	
09/06/2016	51	219/2013	15/06/2016	3921/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		58	251,16		251,16
09/06/2016	51	219/2013	15/06/2016	3922/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		58	4.772,04		5.023,20
14/06/2016	51	219/2013	15/06/2016	3921/0-2016	02	220.000	Pagamento	3638	58		251,16	4.772,04
14/06/2016	51	219/2013	15/06/2016	3922/0-2016	02	220.000	Pagamento	3639	58		4.772,04	
30/06/2016	51	219/2013	05/07/2016	4368/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		59	5.776,68		5.776,68
30/06/2016	51	219/2013	05/07/2016	4368/0-2016	02	220.000	Pagamento	4176	59		5.776,68	
03/08/2016	51	219/2013	10/08/2016	5182/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		60	753,48		753,48
22/08/2016	51	219/2013	10/08/2016	5182/0-2016	02	220.000	Pagamento	5533	60		753,48	
08/09/2016	51	219/2013	15/09/2016	6055/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		62	5.776,68		5.776,68
19/09/2016	51	219/2013	15/09/2016	6055/0-2016	02	220.000	Pagamento	6070	62		5.776,68	
04/10/2016	51	219/2013	10/10/2016	6595/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		65	4.926,60		4.926,60
07/10/2016	51	219/2013	10/10/2016	6595/0-2016	02	220.000	Pagamento	6575	65		4.926,60	
07/10/2016	51	219/2013	10/10/2016	6595/0-2016	02	220.000	Pagamento	6576	65		-4.926,60	4.926,60
07/10/2016	51	219/2013	10/10/2016	6595/0-2016	02	220.000	Pagamento	6593	65		4.926,60	
03/11/2016	51	219/2013	10/11/2016	7282/0-2016	02	220.000	Nota Despesa		66	4.772,04		4.772,04
01/12/2016	51	219/2013	10/11/2016	7282/0-2016	02	220.000	Pagamento	7991	66		4.772,04	
Total Fornecedor:										40.340,16	40.340,16	

SARAPUI, 21 de Fevereiro de 2017.

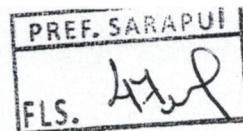
FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO
CPF 038.997.478-10

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças, Planej.e Tributação
CRC 1 SP 219521/O-1



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo



Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 01/2017 **Processo Administrativo 514/2017**

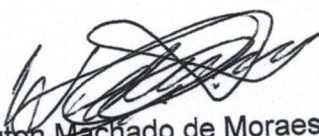
Diante da manifestação da assessoria jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 01/2017, sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de 04 (quatro) autoveículos ônibus, inclusive motoristas, objetivando a composição do transporte escolar da zona rural do município de Sarapuí, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Empresa: Transportes Irmãos Rosa LTDA - ME

CNPJ n.º 00.262.627/0001-10

Valor Total: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Sarapuí, 03 de Fevereiro de 2017

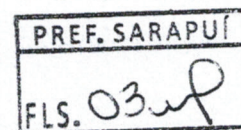

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Sarapuí, 23 de janeiro de 2017.



OFÍCIO :462017\DEC

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sarapuí, Wellington Machado de Moraes

Sirvo-me do presente para cumprimenta-lo cordialmente, e solicitar de Vossa Senhoria, a Contratação de Empresa para Transporte Escolar Emergencial. Lembro que última licitação para este serviço foi realizada no ano de 2013, e que caso não executemos esta contratação emergencial, haverá danos ao início do ano letivo (06/02/2017).

Sabemos da importância da legalidade da Licitação, e estaremos realizando esta solicitação de imediato, porém não nos haverá tempo hábil até o término da mesma, para que iniciemos as aulas.

Abaixo, rotas e linhas para contratação. E em anexo, orçamentos já realizados.

	Saída	Retorno	Saída	Retorno
Rio Acima	6h00	12h20min	18h00	23h00
Congonhas	5h50min	12h20min	11h00	18h00
Cabaçais e Várzea	5h30min	12h20min	11h30min	18h00
Cocães e Ressaca	5h50min	12h20min	10h50min	18h00

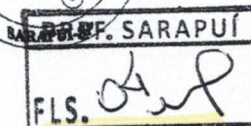
Quilometragem diária por linha:

Rio Acima	88km
Congonhas	60km
Cabaçais e Várzea	108km
Cocães e Ressaca	104km
TOTAL	360KM POR DIA

Rua Antonio Benedito de Almeida, 56 – Vila Anna Maria - CEP 18.225-000 – Sarapuí/SP
Telefone/Fax (15) 3276-1290 Email: educacao@sarapui.sp.gov.br / decsarapui@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

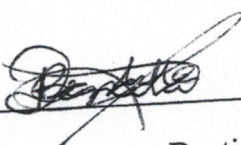


Necessidade de 4 ônibus fretados com capacidade de 39 a 45 lugares cada. A Prefeitura entrará com monitoras de transporte escolar. Serão 120 dias letivos de Contrato Emergencial, até que seja realizada a Licitação por completa.

Este contrato estará baseado no Convênio entre nosso município e o Estado de São Paulo, que tem como renasse, até o mês de junho os seguintes valores:

MÊS	DESEMBOLSO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - R\$	CONTRAPARTIDA PREFEITURA MUNICIPAL - R\$	TOTAL MENSAL
Fevereiro	R\$ 37. 391,00	R\$ 39. 291,00	R\$ 76. 683,80
Março	R\$ 37. 391,00	R\$ 39. 291,00	R\$ 76. 683,80
Abril	R\$ 37. 391,00	R\$ 39. 291,00	R\$ 76. 683,80
Maio	R\$ 37. 391,00	R\$ 39. 291,00	R\$ 76. 683,80
Junho	R\$ 37. 391,00	R\$ 39. 291,00	R\$ 76. 683,80

Certa de poder contar com sua habitual atenção estimo meus votos de consideração e apreço.


Renata Baptista
Diretora municipal de Educação e Cultura

Exmo. Sr.
Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí

Rua Antonio Benedito de Almeida, 56 – Vila Anna Maria - CEP 18.225-000 – Sarapuí/SP
Telefone/Fax (15) 3276-1290 Email: educacao@sarapui.sp.gov.br / decsarapui@ig.com.br



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

1ed. ajust.
tribunal
2017-0000010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREF. SARAPUÍ
FLS. 032

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, e a Empresa TRANSPORTE IRMÃOS ROSA LTDA-ME.

Contrato nº 01/2017
Dispensa de Licitação 01/2017
Processo nº 514/1/2017

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.341/0001-10, com sede à Praça 13 de Março, nº 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wellington Machado de Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.705.997-6, inscrito no CPF sob nº 047.158.058/98, residente e domiciliado na Dr. Cerqueira Cesar, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra lado a Empresa **TRANSPORTE IRMÃOS ROSA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob 00.262.627/0001-10, com sede à Rua Paregino Menegine, 69, Bairro Campo Grande na cidade de Pilar do Sul/SP, neste ato representada pelo Sr. Otálcio da Rosa e Silva de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do **Dispensa de Licitação nº 01/2017** e sua **RATIFICAÇÃO**, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fretamento de 04 (quatro) ônibus, para compor as rotas que farão o transporte de escolares da zona rural do município de Sarapuí.

1.2 – A contratada obriga-se a fornecer os serviços constantes do Anexo IV do Dispensa de Licitação nº 01/2017, que lhe foram adjudicados. Item 01.

ÍTEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	QUANT. ALUNOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM
01	Sarapuí a Rio Acima (segunda à sexta-feira) Totalizando 22 viagens ao mês (aprox).	88 km	39 alunos	R\$ 6,3657407	R\$ 560,18518
01	Sarapuí a Congonhas (segunda à sexta-feira) Totalizando 22 viagens ao mês (aprox).	60 km	109 alunos	R\$ 6,3657407	R\$ 381,94
01	Sarapuí a Cabaçais e Várzea (segunda à sexta-feira) Totalizando 22 viagens ao mês (aprox).	108 km	96 alunos	R\$ 6,3657407	R\$ 687,49999
01	Sarapuí a Cocaes e Ressaca (segunda à sexta-feira) Totalizando 22 viagens ao mês (aprox).	104 km	89 alunos	R\$ 6,3657407	R\$ 662,03703

CLÁUSULA 02 – DO CONTRATO

2.1 - O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 inciso II da Lei.

2.2 - A empresa contratada deverá assinar o contrato dentro de, no máximo 03 (três) dias, após a convocação feita pela prefeitura, sob pena de multa prevista no sub-item 15.1 deste contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei.

2.3 – Este contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

Otálcio



Prefeitura Municipal de Sarapu

Estado de São Paulo

PREF. SARAPU
FLS. 022

CLÁUSULA 03. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 - Os horários e os locais de saída e de retorno ficam a critério da Diretoria Municipal de Educação, sendo que poderá sofrer variações de acordo com a quantidade de alunos.
- 3.2 - O responsável pelo Transporte Escolar comunicará à CONTRATADA, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, se em decorrência do número insignificante de alunos não houver a necessidade da utilização do(s) veículo(s).
- 3.3 - Os motoristas que conduzirão os veículos deverão comprovar que possuem curso específico para conduzir veículos escolares.
- 3.4 - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de transporte de acordo com a proposta apresentada, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura e qualquer alteração deverá ser comunicada ao Responsável pelo Transporte Escolar, por meio da Diretoria Municipal de Educação, através de ofício devidamente protocolado.
- 3.5 - A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações deste contrato.
- 3.6 - Os ônibus deverão possuir no máximo 10 (dez) anos de uso e devem estar em bom estado de conservação, incluídos os itens de segurança obrigatórios, conforme dispõe a legislação pertinente.
- 3.7 - A CONTRATADA fica obrigada a responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos resultantes de negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio de seu(s) funcionário(s).
- 3.8 - A CONTRATADA deverá arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que porventura incidam ou venham incidir sobre este contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários dele decorrentes.
- 3.9 - A CONTRATADA fica obrigada a manter em dia o pagamento de apólice de seguro no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro (APP).
- 3.10 - A CONTRATADA fica obrigada no prazo de 15 (quinze) dias se adaptar as exigências locais e eventuais exigências do CONTRAN, conforme arts. 136 a 139.

04. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente do vencedor constantes na proposta, valendo como recibo o comprovante do depósito.
- 4.1.1 - O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.
- 4.2 - Os pagamentos deverão ser aguardados em carteira, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.
- 4.3 - Deverá constar no documento fiscal: Dispensa de Licitação n.º 01/2017, o valor unitário, o valor total, bem como Banco, n.º da Conta Corrente e Agência bancária, sem as quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 4.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a empresa vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, bem como os tributos e contribuições devidos e permitidos em lei.
- 4.5 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

CLÁUSULA 05 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

- 5.1 - Não terá reajuste de preços os produtos objeto desta contratação, salvo as revisões, e somente após os 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, de acordo com a determinação do Artigo n.º 65 (Da Alteração dos Contratos) da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 5.2 - Caso ocorra o mencionado no item anterior, a empresa vencedor deverá solicitar à Prefeitura o reequilíbrio, comprovando devidamente o aumento dos produtos, através de

Antonio



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PREF. SARAPUÍ
FLS. 032

planilhas de custos, e notas fiscais de fornecedores, com antecedência à entrega dos produtos.

CLÁUSULA 06 - DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos solicitados.

6.1.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na substituição dos produtos que não estiverem de acordo com o exigido neste edital.

6.1.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato a cada interrupção no fornecimento.

6.1.5 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.

6.1.6 - A incidência, por 10 (dez) dias nos itens 6.1.2 à 6.1.4, (isoladamente ou em conjunto) ou, em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções previstas neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato.

6.1.7 - A recusa da firma declarada vencedora em assinar o Contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6.1.7.1 - Na hipótese do sub-item 6.1.7 a Prefeitura poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI);

6.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 6.1 e sub-itens, poderão ser aplicadas a inadimplente outras contidas na LEI.

6.3 - A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da LEI.

6.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

6.6 - A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

6.7 - Além das multas que serão aplicadas à Contratada inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

6.8 - O contratante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.9 - As penalidades serão registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA 07 - DA GARANTIA

7.1 - A licitante vencedora é obrigada, mediante solicitação da Diretoria Municipal de Educação desta Prefeitura, a substituir imediatamente e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, quando este não obedecer às condições deste edital.

O Teodoro



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

FLS. 842

CLÁUSULA 08 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Sarapuí, regularmente processado e reservado, em procedimento administrativo interno

02	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FICHA
Prefeitura Municipal de Sarapuí	02.06	12.361.0006.2010	3.3.90.39	43 44 45

CLÁUSULA 09 - DA RESCISÃO

9.1- A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da Contratada, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou Cláusula do Contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

CLÁUSULA 10 - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

10.1 - Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - O presente Contrato é regido pelas normas da Lei de Licitação, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 12 - CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

12.1 - Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

CLÁUSULA 13 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A Prefeitura designará a Diretora Municipal de Educação Sra. Renata Baptista Rg n.º 30.193.128-8 e CPF sob nº 283.636.998-10, para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

CLÁUSULA 14 - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

14.1 - É dado ao presente Contrato o valor total de **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), em cinco parcela de **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) sendo:

ÍTEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	QUANT. ALUNOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM
01	Sarapuí a Rio Acima (segunda à sexta-feira) Totalizando 22 viagens ao mês (aprox).	88 km	39 alunos	R\$ 6,3657407	R\$ 560,18518
01	Sarapuí a Congonhas (segunda à sexta-feira) Totalizando 22 viagens ao mês (aprox).	60 km	109 alunos	R\$ 6,3657407	R\$ 381,94
01	Sarapuí a Cabaçais e Várzea (segunda à sexta-feira) Totalizando 22 viagens ao mês (aprox).	108 km	96 alunos	R\$ 6,3657407	R\$ 687,49999

O. F. de S. P.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PREF. SARAPUÍ

FLS. 052

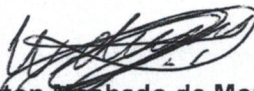
01	Sarapuí a Cocaes e Ressaca (segunda à sexta-feira) Totalizando 22 viagens ao mês (aprox).	104 km	89 alunos	R\$ 6,3657407	R\$ 662,03703
----	---	--------	-----------	---------------	---------------

CLÁUSULA 15 - DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapetininga/SP, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Sarapuí/SP, 06 de fevereiro de 2017.

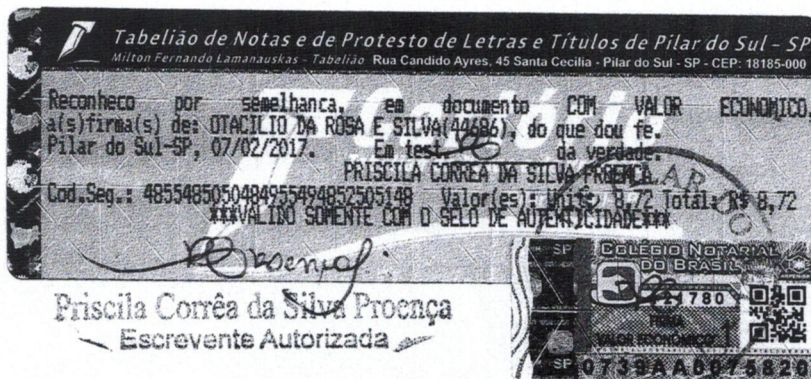

Wellington Machado de Mores
Prefeito Municipal


Otacilio da Rosa e Silva
TRANSPORTES IRMÃOS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas

Nome Douglas Antonio Pires Correa
RG 40.984.732-4
CPF 427.603.958-23

Nome _____
RG _____
CPF _____

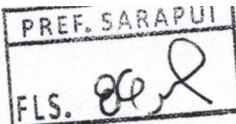


DO SUL-SP



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS ROSA LTDA ME
CONTRATO ORIGEM Nº 514/2017, CONTRATO Nº 01/2017
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
PARA ALUNOS DA ZONA RURAL.**

Advogado(s): Procuradores Municipais

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

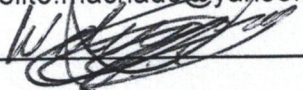
Sarapuí, SP 02 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Welligton Machado de Moraes – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@sarapui.sp.gov.br

E-mail pessoal: elito.machado@yahoo.com.br

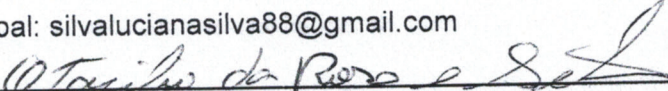
Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Otacilio da Rosa e Silva – Sócio Administrador

E-mail institucional: transirmaosrosa@yahoo.com

E-mail pessoal: silvalucianasilva88@gmail.com

Assinatura: 

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2017
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017.
Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma, no uso de minhas atribuições legais e,
Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8883/94 e nº. 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto contratação aquisição de material para manutenção de vias públicas tipo - C.B.U.Q. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa Prime Asfalto Ltda - Epp, os itens 01 e 02.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Gramma, 08 de fevereiro de 2017.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido - Prefeito Municipal

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO. MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de São Vicente. **COLABORADORA:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO S/C LTDA. - **OBJETO:** Promoção da Convivência em espaço público, convidando a população e turistas a se apropriarem da praia por meio da arte, da música, da dança, das manifestações populares, e práticas esportivas, mediante o oferecimento de bens e serviços - Processo nº. 55534/2016. - **ASSINATURA:** 06/01/2017 - **JUSTIFICATIVA:** artigo 25 da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 07/01/2017 até 01/03/2017. São Vicente, 06 de fevereiro de 2017. **Gilson Matos do Nascimento** - Secretário de Esportes

SARAPUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

Contrato nº. 01/2017
Dispensa de Licitação 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fracionamento de 04 (quatro) autoveículos ônibus, inclusive motoristas, objetivando a composição do transporte escolar da zona rural do Município de Sarapuí, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
Contratador: Transportes Irmãos Rosa LTDA - ME CNPJ nº. 00.262.627/0001-10

Valor Total do Contrato: R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco mil Reais)
Valor Mensal do Contrato: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 06/02/2017 **VIGÊNCIA:** 06/02/2017 a 06/07/2017 05 (cinco) meses

Sarapuí/SP, 08 de fevereiro de 2017 - Wellington Machado de Moraes - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 Processo Administrativo: 1341/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Sarapuí.

Os Envelopes Propostas e Habilitação deverão ser protocolados das 08h00min às 09h00min do dia 22/02/2017, no departamento de protocolo sito a Praça 13 de Março, nº 25 - Centro - Sarapuí-SP. O credenciamento e aberturas das propostas e Habilitação ocorrerá no mesmo dia a partir das 09h00min

A Integra do edital está disponível aos interessados no endereço virtual da Prefeitura. www.sarapui.sp.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3276-1177.

Sarapuí/SP, 08 de fevereiro de 2017 - Wellington Machado de Moraes - Prefeito Municipal

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Termo de Apostilamento ao Contrato 051/2016, Processo 033/2016, PREGÃO PRESENCIAL 033/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul e a empresa Manfrin & Barreiro Ltda, com base nos parágrafos 6º e 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, ficando alterado o valor do item 1 - Estal - 1ª Qualidade - Valor Unitário: R\$ 3,07, Gasolina Comum - 1ª Qualidade - Valor Unitário: R\$ 3,98 Óleo Diesel S500 - 1ª Qualidade - Valor Unitário: R\$ 3,07 Óleo Diesel S10 - 1ª Qualidade - Valor Unitário: R\$ 3,17, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente no respectivo Contrato.

Serra Azul, 01 de fevereiro de 2017.

AUGUSTO FRASSETTO NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - SP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017

PROCESSO Nº 006/2017

O Município de Serra Azul torna público que, no dia e hora especificado, na sede do Município, sito à Rua Dona Maria das Dores, nº 248, Centro, realizará-se a licitação, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para organização e gestão do evento "CARNAVAL 2017", compreendendo: locação estrutural, 02 (duas) bandas carnavalescas para apresentação em 04 (quatro) noites e 02 (duas) matins, 01 (um) DJ para apresentação em 04 (quatro) noites e 02 (duas) matins, palco, iluminação, sonorização compactiva, gerador de energia elétrica, grãdi e tapume para fechamento total do local do evento, banheiros químicos, catracas de controle de acesso, segurança desarmada, bombelões civis (brigada de incêndio), tendas piramidais e estruturação da Praça de Alimentação, conforme descrito Termo de Referência, Anexo I do presente Edital. Sessão de Julgamento: dia 16/02/2017 às 14:00 HORAS. Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (16)3982-9100. Serra Azul/SP, 08 de FEVEREIRO de 2017. AUGUSTO FRASSETTO NETO.

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1302 - CEP: 14.230-000

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos, visando a aquisição de produtos alimentícios aos funcionários públicos municipais, conforme descrições no Edital.

Valério Antônio Galante, Prefeito Municipal de Serrana, tendo em vista o parecer e decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrana, HOMOLOGA em favor das licitantes:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, valor da taxa de administração de -5,16% (menos cinco virgula dezesseis por cento).

Rica a licitante vencedora convocada para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Serrana, 08 de janeiro fevereiro de 2017. VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrana. **CONTRATADA:** I.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CONTRATO Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 004/2017. OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos. **VALOR:** R\$ 6.885,85 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **DATA:** 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrana. **CONTRATADA:** ALINE NICACIO - ME. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CONTRATO Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 004/2017. OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos. **VALOR:** R\$ 6.300,74 (seis mil trezentos reais e setenta e quatro centavos). **DATA:** 01 de fevereiro de 2017.

SETE BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Edital do Pregão Presencial nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 001/2017, referente à registro de preços para aquisição de combustível (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de Inteiro Teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30h às 16:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 09 de Março de 2017. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
O Pregão Presencial - Registro de Preços nº 01/2017 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para a contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e à mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial - Registro de Preços nº 01/2017, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

POSTO VAPE LUZ DO SOL LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 09.270.222/0001-07

Valor Global R\$ 1.620.830,00

Encaminhe-se ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 08 de fevereiro de 2017.

CELSO DA SILVA - Prefeito

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

COMUNICADO - REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 080/2016/PMS - CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 - Objeto: Concessão para Gestão, Operação, Manutenção, Exploração dos Serviços Públicos Funerários com Administração do Velório Público do Município da Estância de Socorro - SP, pelo período de 10 (dez) anos, em conformidade do disposto na Lei Complementar Municipal nº 47/2000, de 26/09/2000, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 11/04/2006, nos limites do município de Socorro - Estado de São Paulo.

A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, depois de analisado e decidido o recurso impetrado, conforme despacho exarado pelo Excm. Sr. Prefeito Municipal, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 10/02/2017 às 09h30min, sendo desde já convocado o licitante para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta. Socorro, 08 de fevereiro de 2017. Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação

COMUNICADO

PROCESSO Nº 104/2016/PMS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2016 - Registro de preços para aquisição de insumos necessários ao tratamento do Diabetes Mellitus (seringa, lanceta, tira reagentes/glicosímetros), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II - Termo de Referência do Edital.

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação comunica a todos os interessados que, após a abertura da empresa declarada vencedora em segundo lugar para o item 02 (cota principal), fica agendada a data da sessão para análise das amostras, por comissão técnica especialmente designada para tal fim, através da portaria nº 7436/2017, a realizar-se no C.S.I. - (Centro de Saúde) - Rua Dr.Hallin Feres, nº 234 - Centro, no dia 09/02/2017 às 09h30min.

Socorro, 08 de fevereiro de 2017. Lillian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

COMUNICADO - RESUMO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 119/2016/PMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016 Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 09h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações. Após o horário da entrega dos envelopes 01 - Habilitação e 02 - Proposta e encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min e logo após a lavratura da ata referente à Tomada de Preços nº 021/2016, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia visando a elaboração de relatório técnico de auto monitoramento ambiental e execução

de poços de monitoramento no aterro sanitário do Município de Socorro (Ité 01) e Estudo de Estabilidade Geotécnica do Aterro Sanitário do Município de Socorro (Ité 02), através de recursos próprios, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência. Verificando ainda que o edital foi publicado nos termos estabelecidos em Lei, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolaram os envelopes nº 01 - Habilitação e de nº 02 - Proposta, as seguintes empresas: 1) SUSTEN CENTRISTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; 2) GEO-TECH - GEOTECNIA AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; 3) WHR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP; 4) D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP; 5) DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 6) BIODISFERA GESTAO AMBIENTAL LTDA. EPP; 7) AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. ME. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e representantes presentes. A comissão conferiu a documentação apresentada pelas empresas. Os documentos do envelope 01-habilitação foram passados aos licitantes presentes para exame e rubrica e a documentação contida nos CRC foi colocada a disposição para vistas. Passada e pelarada aos licitantes presentes os mesmos não se manifestaram e as autenticidades serão verificadas pela Comissão durante o prazo de habilitação. A sessão foi suspensa sendo aberta diligência de até 08 (oito) dias úteis para análise da documentação referente à qualificação técnica apresentada pelas empresas e confirmação das autenticidades e será retomada após realização da diligência junto aos setores competentes. Nesta mesma data, após a suspensão da sessão, a Comissão reuniu-se novamente e verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas através dos sites oficiais, confirmando a validade e procedência das mesmas, e os demais documentos foram verificados junto aos sites oficiais anteriormente para formalização do CRC. O processo foi encaminhado ao Departamento de Meio Ambiente para análise técnica dos Aterros e Atestados apresentados pelas empresas licitantes. Aos sete dias do mês de fevereiro do corrente ano, o Secretário de Gestão, Sr. Marcelo Mantovani Fratin, o qual, juntamente com o corpo técnico do Departamento de Meio Ambiente, realizou a análise da Qualificação Técnica das empresas participantes no presente certame e manifestou-se, nos seguintes termos: "A documentação referente à qualificação técnica apresentada pelas empresas participantes, de acordo com as exigências estabelecidas no edital, estando todas em conformidade. Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, reuniram-se novamente a Comissão Municipal de Licitações, para julgamento do presente processo licitatório sendo que após análise de rotina dos documentos dos envelopes de nº 01 - habilitação e análise da qualificação técnica, esta Comissão Municipal de Licitação, verificou que todas as empresas apresentaram a documentação em conformidade com o estabelecido no edital. Constatou-se que todas as empresas apresentaram dentro do envelope nº 01 "Habilitação" Lou para a formalização do CRC, declaração de documentos de enquadramento no porte de EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas: 1) SUSTEN CENTRISTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; 2) GEO-TECH - GEOTECNIA AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; 3) WHR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP; 4) D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP; 5) DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 6) BIODISFERA GESTAO AMBIENTAL LTDA. EPP; 7) AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. ME. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 9.3 do edital, comunicou aos licitantes ausentes sobre as habilitações, concedendo o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, nos termos do Art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Vânia Patrícia Zaneco. Nada mais havendo, Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão. Socorro, 08 de fevereiro de 2017. A ata na íntegra está disponível no site www.socorro.sp.gov.br - link de licitações - comunicados - atas e o processo disponível para vistas na Secretaria de Administração - Supervisão de Licitação - situada a Av. José Maria de Faria, nº 71-Bairro: Salto, Socorro/SP. Socorro, 08 de fevereiro de 2017. Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 107/2016/PMS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares para o Centro de Referência da Mulher, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728-059000114-03, emenda parlamentarar 2982/0002, de 11/07/2016, referente ao item 02 - Termômetro de temperatura corporal, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento de 03/01/2017 disponibilizada na íntegra no site eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), e adjudicação da pregoeira de 06/02/2017, a saber: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, para os itens: Item 01 pelo valor total de R\$ 218,00; Item 02 pelo valor total de R\$ 800,00; Item 03 pelo valor total de R\$ 1.510,00; Item 04 pelo valor total de R\$ 3.140,00; CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP, para os itens: Item 05 pelo valor total de R\$ 675,00; Item 06 pelo valor total de R\$ 4.055,00; Item 07 pelo valor total de R\$ 1.825,00; Item 11 pelo valor total de R\$ 1.525,00; J.C. BARBIERI E CIA LTDA - EPP, para os itens: Item 04, pelo valor total de R\$ 7.150,00; Item 05, pelo valor total de R\$ 1.425,00; Item 10, pelo valor de R\$ 140,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial, Socorro, 06 de fevereiro de 2017. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 108/2016/PMS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728-059000114-02, emenda parlamentarar 2982/0002, conforme especificações descritas no anexo II - Termo de Referência do Edital, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento de 03/01/2017 disponibilizada na íntegra no site eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), e adjudicação da pregoeira de 06/02/2017, a saber: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, para os itens: Item 01 pelo valor total de R\$ 3.140,00; Item 03 pelo valor total de R\$ 1.510,00; CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP, para os itens: Item 02 pelo valor total de R\$ 1.510,00; J.C. BARBIERI E CIA LTDA - EPP, para os itens: Item 04, pelo valor total de R\$ 2.800,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial, Socorro, 06 de fevereiro de 2017. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 108/2016/PMS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728-059000114-02, emenda parlamentarar 2982/0002, conforme especificações descritas no anexo II - Termo de Referência do Edital, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento de 03/01/2017 disponibilizada na íntegra no site eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), e adjudicação da pregoeira de 06/02/2017, a saber: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, para os itens: Item 01 pelo valor total de R\$ 3.140,00; Item 03 pelo valor total de R\$ 1.510,00; CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP, para os itens: Item 02 pelo valor total de R\$ 1.510,00; J.C. BARBIERI E CIA LTDA - EPP, para os itens: Item 04, pelo valor total de R\$ 2.800,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial, Socorro, 06 de fevereiro de 2017. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS
CP nº 31/2017

ASSUNTO: Dispensa nº. 008/2017. **OBJETO:** Serviço de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de apoio diagnóstico, com equipamentos e responsabilidade técnica da contratada para radiografia digital destinado às unidades de urgência e emergência da rede municipal pelo período de 06 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICADA** pelo Sr. Secretário da Saúde, em termos do artigo 26 da mesma Lei. **CONTRATADA:** C. & M. DIAGNÓSTICOS MÉDICOS TIETÊ LTDA.

Rodrigo Moreno - Secretário da Saúde

DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CP nº. 664/2016

MODALIDADE: Dispensa nº. 089/2016

OBJETO: SERVIÇO DE PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMPANHIA FIRATINAGA DE FORÇA E LUZ.

VALOR: R\$ 21.539.972,88 (Vinte e Um Milhões, Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO: 190100.3.3.90.39.43.15.452.5003.2111

Cristiane de Oliveira Lima - Seção de Compras

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 129/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/2014, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADA e HOMOLOGADO este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016 - CP Nº 612/2016, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPOS E LANCETAS, Sorocaba, 07 de fevereiro de 2017. REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO.

A Prefeitura de Sorocaba através do seu pregoeiro, comunica as licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - CP Nº 232/2017, destinado à AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS TUBULARES VÁCUO DE SÓDIO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, que resolve SUSPENDER a abertura do dia 14/02/2017, por razões de interesse público, eis que verificou a necessidade da correção do anexo II (Folha Proposta), para que se atinja o real objetivo do certame. Segue nova data para ABERTURA no dia 21/02/2017 às 09:00 horas. Informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Editais em andamento / Pregão Presencial - Fone (15) 3238-2121/2104 ou e-mail valeria@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de fevereiro de 2017. VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA - Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº 019/SLC/2014 - ADITAMENTO

TERMO Nº 02/2017

Processo Administrativo: nº 12.090/2013-SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: SILVUS SERVIÇOS EIRELI - EPP

Objeto: Rota de contrato assinado em 16/05/2014, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2017 e a encerrar-se no dia 14 (quatorze) de junho de 2017, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 02/02/2017.

María Elzabe Benette - Chefe do Setor de Licitação e Contratos

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2017 - PREGÃO Nº 01/2017

A FUNDACAO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA PELO PRESENTE TERMO DE RETIFICACAO DO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2017, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A GESTAO PUBLICA, EM FACE DE MODIFICACOES EXTREMAMENTE NECESSARIAS, VEM POR MEIO DESTA, RETIFICAR O EDITAL 001/2017: